



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 142/17
Data 05/12/17

Súmula. Reconhece e Denomina de “**ESTRADA VICINAL PEDRO MORAES**” a Estrada Vicinal que liga o Distrito Sede Progresso a Comunidade de Maracajá.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI

Art. 1º. Fica reconhecida e denominada de “**ESTRADA VICINAL PEDRO MORAES**” a Estrada Vicinal que liga o Distrito Sede Progresso a Comunidade de Maracajá, cidade de Verê, município de Verê, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A partir desta Lei, toda e qualquer indicação da referida Estrada Vicinal deverá ser com a denominação de “**ESTRADA VICINAL PEDRO MORAES**”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parecer:

Em:

Presidente da Comissão

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 05/12/17

1ª Votação: 12/12/17 votos 80

2ª Votação: / / / votos X

3ª Votação: / / / votos X

Aprovado: 12/12/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Paz*
Declar. e Sec. Jurídicos

Em: / /

Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 142/17

Visa o presente Projeto de Lei reconhecer e denominar **ESTRADA VICINAL PEDRO MORAES** a Estrada Vicinal que liga o Distrito Sede Progresso a Comunidade de Maracajá.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Vereense pioneiro, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento do município.

Pedro Moraes, foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Vereenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade no **regime de urgência urgentíssima**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 05 de dezembro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL